



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

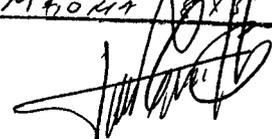
ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: ( 44) 264-2277 - CAIXA POSTAL 070  
CEP 87111-000 - SARANDI - PARANÁ

011 / 99

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº \_\_\_\_\_

APROVADO EM 06/12/99  
POR MARIANO DA SILVA



**Súmula:-** Dispõe Rejeição do "VETO" Aposto à Lei nº 827/99, de 03/11/99, de Aatoria do edil NELSON MARIANO DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

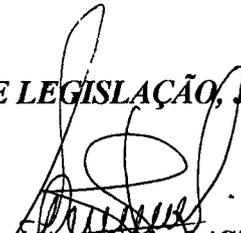
## DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica, por força deste Decreto Legislativo, de conformidade com o que dispõe o Art. 75, do Regimento Interno desta Casa de Leis, rejeitado o "VETO" apostado ao Projeto de Lei nº 827/99, de 03/11/99, de Aatoria do edil NELSON MARIANO DA SILVA.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 1999.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**



José Aparecido da Silva,  
Presidente



Antonio da Cunha,  
Vice-Presidente



Nelson Mariano da Silva,  
Membro

